



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 979/2000

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro à empresa “**Maritaka’s Confecções Ltda**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à empresa “**Maritaka’s Confecções Ltda**”, sediada à Rua Ceará nº 237 nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 24.657.967/0001-09, incentivo financeiro no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O incentivo financeiro mencionado no “**caput**”, será representado por máquinas e equipamentos novos, necessários ao funcionamento da empresa, que serão adquiridos pelo Município.

§ 2º. As máquinas e equipamentos mencionados no parágrafo anterior, serão cedidos à referida empresa, através de Instrumento de Cessão de Uso, por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

Art. 2º. Em contrapartida ao incentivo financeiro concedido pelo Município, fica a empresa **Maritaka’s Confecções Ltda**, obrigada a manter em seu quadro funcional, 12 (doze) empregados devidamente registrados junto ao Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. A comprovação do que estabelece o “**caput**”, será feito semestralmente, através da entrega à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, da Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social-GFIP.



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

Art. 3º. O não cumprimento do avençado no artigo 2º, ensejará o cancelamento do Instrumento de Cessão de Uso dos equipamentos cedidos, e a sua conseqüente devolução ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano 2000.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

| | |
|---------------------|-----------------------|
| Publicado no Jornal | <u>S Progreso</u> |
| Edição Nº | <u>8.021</u> |
| de: | <u>09 / 07 / 2000</u> |
| | <u>Aluanda</u> |
| | (a) Responsável |

Ref.: Projeto de Lei nº 025/2000
Autor: Poder Executivo Municipal